

-----ATA NÚMERO VINTE E TRÊS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019. -----

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos.-----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM**

**DO DIA. Propostas do Executivo Municipal. Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 -

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, para 2020. 2 - ADITC - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável - Protocolo de Colaboração. 3 - Casa de Acolhimento Especializada Pracachopos - Arronches - Aulas de Natação.

**Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Proposta de alteração ao Protocolo

de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, o Artis - Instituto de História de Arte e o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias. 2 - Proposta de Acordo de Compra e Venda com Reserva de Propriedade na Modalidade de Pagamento em Prestações - Imóvel T2 sito na Rua Luís de Camões nº.30 - Monforte - Arrendatário Joaquim António Ribeiro Ferreira. **Subunidade**

**Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 18 de

novembro de 2019. 2 - Informação - Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao montante de 400.000,00€ destinado ao financiamento de investimentos municipais - Audiência prévia. **Serviço de Ação Social.** 1 - Pedido de Adesão ao

Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 2 - Cartão Municipal do Idoso - 6 novas candidaturas. 3 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do

Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de Apoio de Carácter Pontual. **Unidade**

**Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras

Particulares N.º.01/2019/18. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.06/2019/146. 3 -

Aprovação dos Projetos de Arquitetura e Especialidades - Empreitada de "Requalificação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacrum". 4 - Acordo de Pagamento entre o Município de Monforte e Filomena de Jesus Ferreira Rasquinho.

**Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que hoje mesmo vai ter lugar na Sala Polivalente o IV Festival Sopas Solidárias, evento municipal organizado em parceria com as IPSS's, Agrupamento de Escolas e Bombeiros Voluntários, Instituições a quem se destina a verba angariada. Estamos a falar de um evento já consolidado onde o espírito da solidariedade se vive em pleno, pelo que se espera forte adesão da população. Na próxima sexta-feira, 22 de novembro, o Rossio de Monforte volta a ser palco de mais uma grande Prova Desportiva "Corta-Mato CLDEALTO Alentejo – Desporto Escolar", onde habitualmente participam mais de 1.000 atletas em representação das Escolas do Distrito de Portalegre, distribuídos pelos vários escalões. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Rasquinho disse saber que a constituição da Empresa Intermunicipal para gerir as Águas e Saneamento no Distrito de Portalegre vai ser novamente discutida em próxima reunião da CIMAA. Para melhor poder fundamentar a posição que expressou na reunião de 30 de outubro, procurou aceder a mais informação, e no caso concreto das tarifas não é líquido que sejam penalizadoras para os consumidores, antes pelo contrário. Elas são efetivamente de valor mais elevado nos primeiros três, quatro anos, conforme o Senhor Vereador Fernando Saião sublinhou, mas passado esse período inicial são mais simpáticas para os consumidores se a Câmara Municipal integrar a empresa. Ficando de fora da agregação intermunicipal destes serviços, o Município de Monforte não terá possibilidade de acesso aos fundos comunitários com claro prejuízo dos investimentos previstos como é o caso da Remodelação da Rede de Águas e Saneamento na freguesia de Santo Aleixo. Estranha ainda mais a decisão tomada porque durante anos temos sucessivamente vindo a reclamar uma posição maioritária na gestão do setor das águas, e agora que essa oportunidade surge, deixamo-la cair. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – No uso da palavra,

o Senhor Vereador Fernando Saião reafirmou o que disse nas reuniões da CIMAA em que participou, quer internamente no Executivo sempre que este mesmo assunto é debatido. Um agregado familiar que consuma em média 10m<sup>3</sup> de água/mês, paga atualmente 18,72€. Os estudos económicos e financeiros da empresa intermunicipal a constituir, e que nos foram apresentados, apontam para os mesmos 10m<sup>3</sup>, cerca de 28.00€. Mas não é só a questão das tarifas que está aqui em causa. Ao contrário do que diz o Senhor Vereador Miguel Rasquinho, os avisos de concurso para acesso aos fundos comunitários já lançados, estão apenas direcionados para apoiar o fecho de redes e não a remodelação dessas mesmas redes, o que no nosso caso concreto não nos interessa, pois a obra que temos como prioritária é, como sabemos, a intervenção de fundo a fazer na rede de abastecimento de água, saneamento e pavimentos em Santo Aleixo. Por outro lado, no nosso concelho só a freguesia de Assumar recebe atualmente a água em alta fornecida pelas Águas de Portugal, com os custos financeiros conhecidos, sendo que Monforte, Santo Aleixo e Vaiamonte é gerido diretamente pela Câmara Municipal. Aliás, o que se está a passar no distrito de Portalegre com o setor das águas não diverge em nada do que tem sido a estratégia definida pelo Partido Socialista para outros serviços públicos de carácter estrutural. Isto é, ir a pouco e pouco preparando o terreno, aglutinando municípios e clientes para mais tarde entregar o serviço a privados.-----

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIANA MOTA.** – No uso da palavra, a Senhora Vereadora Mariana Mota referiu que nestes lugares tomamos por vezes decisões porque efetivamente as temos de tomar, umas mais difíceis do que outras, é verdade, mas não é este o caso. A não adesão do Município de Monforte à empresa intermunicipal para gerir o abastecimento público e água e saneamento de águas residuais tem apenas a ver com facto das medidas de financiamento agora existentes não servirem os interesses do Município e das populações que representamos. O mesmo podemos dizer das tarifas. Se estes pressupostos se alterarem faremos então nova avaliação do processo. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.** – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse não querer comprometer e muito menos hipotecar o futuro do concelho de Monforte, razão principal para não aderirmos, nesta fase do processo, ao Sistema Intermunicipal que se perspectiva venha a ser criado no distrito. Temos especificidades próprias que queremos manter, gerimos o nosso próprio sistema e

somos donos da nossa vontade. Como o Senhor Vereador Fernando Saião disse, atualmente só a freguesia de Assumar recebe a água em “alta”, com custos acrescidos elevadíssimos para o Município. A experiência diz-nos ser um mau negócio, queremos impor condições e limitar a nossa ação. Existem outros pontos não menos importantes que necessitam ser esclarecidos e naturalmente estaremos abertos a integrar o sistema, no futuro, quando tivermos a certeza ser essa a decisão que melhor defende os interesses das populações.-----

**----- PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----**

**1 – VENDA DA AZEITONA – ABERTURA DE PROPOSTAS. -----**

Conforme deliberação n.º.280, tomada na reunião de Câmara de 30 de outubro de 2019, e decorrido o prazo para entrega de propostas, publicitado através de edital afixado em todo o concelho, informa-se que não houve propostas de candidatos, ficando o concurso deserto. **A câmara tomou conhecimento.**-----

**2 – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A AD&C, NO ÂMBITO DO EQ BEI PT 2020, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 ALT20-06-4943-FEDER-000003 – REGENERAÇÃO FÍSICA E SÓCIOECONÓMICA DO CENTRO URBANO DE MONFORTE: SALA POLIVALENTE E VALORIZAÇÃO DA ENVOLVENTE, ATÉ AO MONTANTE DE 43.573,83€. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º. 314.** Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo a celebrar com a AD&C, no âmbito do EQ BEI PT 2020, para financiamento da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 ALT20-06-4943-FEDER-000003 – Regeneração Física e Socioeconómica do Centro Urbano de Monforte: Sala Polivalente e Valorização da Envolvente, **até ao montante de 43.573,83€.**-----

**3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVO À APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DE ACORDO COM O N.º.3, DO ARTIGO 35.º., DA LEI N.º.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, RELATIVO À EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MONFORTE – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.315.** De acordo com a listagem de erros e omissões apresentada em anexo, informa-se o seguinte: Durante o intervalo de tempo para apresentação de erros e omissões foram submetidos na plataforma “saphetygov”, nos termos do artigo

50.º do CCP, as seguintes listagens de erros e omissões: - Lena-Engenharia & Construções SA. Propõe-se a aprovação da listagem final de erros e omissões, que consta em anexo. O valor base da empreitada é de 487.966,85€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que de acordo com o documento em anexo, este valor não sofreu alteração. Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, propor à entidade competente para a decisão de contratar, a aprovação da Lista de Erros e Omissões apresentada em anexo, atento o disposto no n.º 5 alínea b) do artigo 50.º do CCP. Considerando as deliberações constantes do ponto anterior, o Júri deliberou ainda por unanimidade propor também a não alteração do preço base fixado para o procedimento. Não sendo possível a Câmara reunir extraordinariamente para, nos termos do n.º 5 do art.º 50º do CCP, deliberar sobre a aceitação ou rejeição dos erros e omissões, a sua validação ocorreu conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a lista de erros e omissões anexa ao processo, mantendo o mesmo preço base do procedimento ( 487.966,85€).---

#### **4 – VOTO DE PESAR.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.316.** Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara aprovou, por unanimidade, um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Severo João Plácido Saias, que exerceu funções de Vereador no Executivo Municipal entre maio de 1996 a dezembro de 1997. -----

#### **----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

#### **----- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

#### **1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE, PARA 2020.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.317.** Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não

permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância. Considerando que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, (alínea o), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), é celebrado um protocolo destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de Proteção Civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de 75.000,00€, o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de Janeiro de 2020 e será disponibilizado à Associação de Bombeiros através de transferências mensais no valor de 6.250,00€ cada.-----

**VOTAÇÃO.** Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unânime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 22 de novembro. -----

**2 - ADITC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO CONDESTÁVEL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º:318.** Considerando que a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado é uma associação sem fins lucrativos que na área territorial do Município de Monforte desenvolve finalidades que **promovem e apoiam o desenvolvimento sustentável deste espaço geográfico**, com vista à melhoria das condições e qualidade de vida da sua população, dinamizando para tal recursos endógenos e identidades locais e ainda dinamizando a congregação de esforços, dando primazia à ação mediadora supra concelhia; **Considerando que** esta Associação prossegue como finalidades a defesa e valorização do património cultural, a preservação e qualificação do ambiente, a dinamização e apoio das atividades agroambientais, o apoio técnico ao tecido microempresarial, a promoção e dinamização das atividades turísticas e dos serviços de turismo, o apoio à introdução e utilização de novas tecnologias, a difusão de informação relacionada com as atividades económicas e constituição de bancos de ideias, a formação profissional e empresarial, a solidariedade social, a igualdade de género e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, atividades culturais, estudos e debates; **Considerando que** esta Associação obtém o seu financiamento das quotizações dos seus associados, de donativos ou subsídios dos seus parceiros e de verbas provenientes de projetos financiados por fundos nacionais e/ou comunitários; **Considerando que** a prossecução das suas finalidades e o acompanhamento dos seus projetos, com especial enfoque para o “Projeto Inserção” (projeto de cariz eminentemente social que visa a reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas e o seu rápido regresso à vida ativa), envolve custos elevados e que a Terras do Condestável não poderá proceder ao desenvolvimento e implementação dos mesmos sem o apoio financeiro das entidades que neste âmbito se constituírem suas parceiras; **Considerando que** a Terras do Condestável através da atividade que tem desenvolvido ao longo dos seus 22 anos de existência, pelas valências que possui e pela equipa de recursos humanos de que dispõe, comprova ser uma entidade que reúne todos os requisitos para cumprir com rigor e competência as suas finalidades; **Considerando que** constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações. Competindo às Câmaras Municipais apoiar e

desenvolver atividades nos domínios previstos no n.º 2, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e suas alterações, tais como: Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência; Ação Social; Proteção Civil e Ambiente; Promoção do Desenvolvimento. É celebrado o presente protocolo de cooperação, entre a Terras do Condestável – Associação de Desenvolvimento Integrado e o Município de Monforte, que visa definir os apoios financeiros a conferir pelo segundo outorgante à primeira, por forma a subsidiar a sua atividade e o acompanhamento dos projetos que desenvolve. O apoio financeiro é no montante de 113.111,19€, bem como o apoio logístico e de infraestruturas, que se defina como necessário para concretização da sua atividade no concelho de Monforte.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 22 de novembro. -----

### **3 - CASA DE ACOLHIMENTO ESPECIALIZADA PRACACHOPOS - ARRONCHES - AULAS DE NATAÇÃO., -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 319** – Por e-mail entrado a 7 de novembro e registado sob o nº. 6253, a técnica Maria Caldeira, a exercer funções na IPSS's, solicita autorização para um grupo de 7 jovens entre os 12 e 18 anos de idade poder utilizar a piscina municipal coberta às quartas e sextas-feiras, no horário das 19h e 20h, respetivamente. Atendendo a que a piscina municipal do concelho vizinho de Arronches está a ser intervencionada, e que as obras se vão prolongar por 2/3 meses, período durante o qual estes jovens ficariam impedidos da prática da modalidade, a câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da piscina municipal gratuitamente, até 31 de dezembro, cabendo à Instituição assegurar a contratualização do seguro de acidentes pessoais.-----

### **----- GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA -----**

#### **1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE, O ARTIS - INSTITUTO DE HISTÓRIA DE ARTE E O CENTRO DE LITERATURAS E CULTURAS LUSÓFONAS E EUROPEIAS. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.320** - Após análise da informação/parecer apresentada pela Arquidiocese de Évora, o Serviço Jurídico da Câmara refere: As sugestões de alteração/aditamento ao artigo 5º. do Protocolo apresentadas no ponto 5 do

documento acima identificado e cuja cópia se junta são, na nossa opinião, ajustadas e equilibradas, não ferem o espírito da proposta de Protocolo apresentada e dão coerência ao mesmo na articulação com os termos do contrato de comodato que se vai celebrar entre este Município e a Santa Casa da Misericórdia de Monforte. Assim, propõe-se que as mesmas sejam aceites e incorporadas no Protocolo a assinar. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, em concordância com os serviços jurídicos municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao documento. -----

**2 - PROPOSTA DE ACORDO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE PROPRIEDADE NA MODALIDADE DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - IMÓVEL T2 SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES Nº.30 - MONFORTE - ARRENDATÁRIO JOAQUIM ANTÓNIO RIBEIRO FERREIRA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.321.** Na sequência da deliberação de aceitação da manifestação de compra apresentada pelo interessado Joaquim António Ribeiro Ferreira (deliberação nº.297, de 30-10-2019), e de negociação do número de prestações, apresenta-se para aprovação, o seguinte plano de pagamento relativo ao fogo T3, sito na Rua Luís de Camões nº.30, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1775 da freguesia de Monforte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº.1125 da freguesia de Monforte, que será vendido pelo preço de **32.055,18€** (trinta e dois mil cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), através do pagamento de **240** prestações mensais, sendo as primeiras 239 prestações de valor unitário de 133,56€ (cento e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) e a última prestação de valor unitário de 134,34€ (cento e trinta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), o qual implicará reserva de propriedade a favor da Câmara até ao pagamento integral do preço pelo adquirente, que se anexa. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019.** -----

Presente o resumo do dia quinze de novembro de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 479.040,24€ (quatrocentos e setenta e nove mil quarenta euros e vinte e quatro cêntimos) assim repartidos: 473.929,06€ (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e vinte e nove euros e seis cêntimos) em Operações Orçamentais, 5.111,18€ (cinco mil cento e onze euros e dezoito cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 400.000,00€ DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - AUDIÊNCIA PRÉVIA.** -----

Após deliberação do Órgão Executivo sobre a escolha da melhor proposta para o referido financiamento, com base na aprovação do Relatório de Análise das propostas, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, não tendo sido apresentada qualquer reclamação. O processo será presente ao Órgão Deliberativo para autorização de contratação, nos termos da al. f) do n.º.1 do art.º. 25.º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º. 322.** Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara, tendo em conta a frágil situação socioeconómica dos requerentes Maria Rita Lobo Veiga, Joaquim José de Jesus e João António Machado Gomes Mendes deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de adesão. -----

**2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 6 NOVAS CANDIDATURAS**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º. 323** Vista a informação de decisão da comissão de análise, a

Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os processos de candidatura ao cartão municipal do idoso, instruídos no mês de outubro e novembro – Joaquim Henrique Carola; Joaquim António Pinto Cabeças; Maria Rita Lobo Veiga; Bárbara Maria Moreira Almeida; Joaquim José de Jesus e João António Machado Gomes Mendes. -----

**3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO DE CARÁCTER PONTUAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º 324** Considerando que: As atribuições em matéria de educação, consignadas designadamente na al. d), do n.º.2 do art.º. 23 da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro; Que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte é uma instituição sem fins lucrativos que tem, entre outros, como objeto social “Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores “ bem como “desenvolver atividades de caráter pedagógico (...)” e “intervir, como parceiro social, junto de autarquias e outras instituições, de modo a facilitar o exercício

dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem os pais e encarregados de educação”; Que a Associação é parceira do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e mobilização da comunidade em geral; Após avaliação do trabalho desenvolvido no Centro de Estudos, com base no Relatório entregue pelos Técnicos, conclui-se que a adesão das famílias foi muito favorável, a assiduidade das crianças revelou-se grande, tendo as atividades resultado numa mais valia para o sucesso escolar dos alunos, **é proposto** a celebração de um novo protocolo de cooperação entre a Associação e a Câmara, de modo a organizar e dinamizar um Centro de Estudos para alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, prestando apoio ao estudo e apoio técnico-pedagógico, a funcionar em instalações cedidas pelo Município. Para assegurar o funcionamento das salas a Associação contratará dois técnicos. De modo a viabilizar as atividades a desenvolver, a Câmara atribui à Associação um subsídio no montante global de 15.574,35€ a pagar em tranches mensais iguais e sucessivas até ao dia 15 de cada mês, acrescido do valor do seguro das crianças. O protocolo vigorará pelo período de 1 de janeiro/2020 a 31 de dezembro/2020, podendo vir a ser renovado após avaliação da sua execução. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado o assunto e visto o parecer da Comissão de Análise anexa ao processo de candidatura de carácter pontual, que refere estar a mesma devidamente instruída, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 10.º, nº.5, alínea b) do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos deferir o pedido solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte, conforme protocolo igualmente presente e aprovado. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/18.** -----  
**DELIBERAÇÃO Nº.325.** De Sérgio Manuel Procópio Gonçalves, residente na Rua João António Romão de Moura, nº.11 – Monforte, solicitando aprovação dos projetos das especialidades, para construção de uma moradia unifamiliar em banda, no prédio sito na Rua dos Prazeres nº.2 – Loteamento do Tapadão, Lote nº.24, na freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime no

deferimento condicionado dos projetos das especialidades, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.06/2019/146. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.326.**

De Maria João Pires Manso Alves Dias Moura, residente em Monforte, solicitando autorização para colocar um sinal de trânsito para estacionamento exclusivo de clientes do posto venda de produtos veterinários - "Medical Vet" no prédio sito no Largo da Madalena nº.12 em Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRUM". -----  
DELIBERAÇÃO Nº.327.**

Analizada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pela alínea f), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto em título, cuja estimativa orçamental importa em 326.134,01€. -----

**4 - ACORDO DE PAGAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONFORTE E FILOMENA DE JESUS FERREIRA RASQUINHO. -----  
DELIBERAÇÃO Nº.328.**

Entre o Município de Monforte e Filomena de Jesus Ferreira Rasquinho, residente na Rua Dr. José Frederico Laranjo nº.22 – Monforte, é celebrado um acordo de pagamento em prestações respeitante à dívida de faturação de água no valor de 277,10€, a ser pago em 6 prestações mensais, as primeiras 5 prestações serão iguais e sucessivas de capital, no montante de 50,00€, cada, na sexta e última prestação será pago o remanescente, no valor de 27,10€. Ao capital liquidado em cada uma das prestações, acrescem os respetivos juros de mora no momento do seu pagamento. O incumprimento pontual e tempestivo do presente Acordo de Pagamento equivale ao vencimento imediato de todas as prestações. **A Câmara aprovou o presente acordo de pagamento, sem a participação do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, que se ausentou da sala no momento da votação.** -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de

lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---